

EDITAL 04/2020 – PROPESP/PROINTER
PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa no exterior, para elaboração de propostas de pesquisa a serem submetidas às agências de fomento que financiem a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de Grupos da UFPA com Grupos de Pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA. As reuniões devem, necessariamente, resultar na apresentação do projeto em parceria, com a indicação da agência à qual será submetido.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias aos pesquisadores em deslocamento para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação.
- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão disponibilizados pela PROPESP.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPESP.
- 1.4. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.5. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP, para o ano de 2020, em parceria com a PROINTER.
- 1.6. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.
- 1.7. As reuniões deverão ocorrer, necessariamente, em 2020, nos prazos definidos no item 3.5 e a missão não deve **exceder seis dias de duração, incluindo a data de saída e a data do retorno do pesquisador.**

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente de um Programa de Pós-Graduação Acadêmico *stricto sensu* na UFPA e, necessariamente, membro de um grupo de pesquisa da UFPA registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
 - 2.2.1. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, necessariamente vinculado ao grupo de pesquisa da UFPA, ou a pesquisador estrangeiro por ele indicado.
 - 2.2.2. A concessão poderá ser feita sob forma de hospedagem, opcionalmente, quando o pesquisador for visitante à UFPA.
 - 2.2.3. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores, não vinculados a programas de pós-graduação, **exclusivamente** para a vinda de pesquisador estrangeiro, desde que demonstrada a relevância da visita para o fortalecimento do grupo de pesquisa.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 03 de fevereiro de 2020.

- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 10 de fevereiro a 14 de abril de 2020.
- 3.3. Avaliação das propostas: de 20 a 24 de abril de 2020.
- 3.4. Divulgação do resultado: até 30 de abril de 2020.
- 3.5. Período para realização da viagem: 1º. de julho a 15 de dezembro de 2020.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1. A PROPESP destinará até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 4.2. Cada concessão terá um valor máximo de R\$ 10.000,00 para cobrir despesas com passagem aérea e diárias ou hospedagem **para um período de até 6 dias, incluindo as datas de ida e retorno.**
- 4.3. O responsável pelo apoio deverá informar os dados para a emissão de passagem com a antecedência de pelo menos 60 (sessenta dias) da data da viagem.
- 4.5. O valor das diárias (no país e no exterior) seguirá a tabela de diárias do “DECRETO Nº 6.576, de 25 de setembro de 2008”, que rege o SCDP.
- 4.6. A previsão inicial de atendimento é de até 40 (quarenta) solicitações, **priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA.**
- 4.7. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação Acadêmico. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados, nos anos de 2018 e 2019, com o mesmo auxílio ou com auxílio do PIAPA Internacional.

5. REQUISITOS

- 5.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado Acadêmico) da UFPA, com exceção de Campi do interior, como mencionado no item 2.2.3.
- 5.2. O solicitante deverá ter publicado, pelo menos, um trabalho científico no ano de 2019, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.
- 5.3. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP e cadastrado no SIGAA.
- 5.4. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica e pelo menos um discente de Mestrado ou Doutorado (acadêmicos), com registro no SIGAA.
- 5.5. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2021.
- 5.6. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 5.7. A solicitação de apoio deve ser apresentada no Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 5.8. Será necessária uma Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico, assinada e carimbada, pelo proponente e pelo(a) Coordenador(a).
- 5.9. O evento deverá ocorrer, preferencialmente, em países não falantes da língua portuguesa.
- 5.10. Após a reunião, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para encaminhar à PROPESP o texto do projeto de pesquisa elaborado em cooperação e a informação da(s) agência(s) à(s) qual(is) o projeto será submetido para financiamento. O encaminhamento deve conter a concordância do pesquisador estrangeiro parceiro no projeto.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 6.1. Ofício de encaminhamento do pedido dirigido à Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
- 6.2. Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.
- 6.3. Declaração de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.
- 6.4. Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:
 - 6.4.1. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título provisório do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.
 - 6.4.2. O compromisso em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira até o final de 2020.
 - 6.4.3. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.
- 6.5. Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico, ou Coordenador do

Campus do interior, assinada e carimbada.

6.6. Comprovação de publicação no ano de 2019, conforme o item 5.2.

6.7. Comprovantes de orientações emitidos pelo SIGAA conforme o item 5.4.

7. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

7.1. As solicitações de apoio devem ser encaminhadas pelo Protocolo Central da UFPA e dirigidas à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, conforme as orientações do item 6.

7.1.1. Será responsabilidade do proponente observar o prazo de envio de propostas e o horário de funcionamento do Protocolo Geral da UFPA.

7.2. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

8.2. O resultado do julgamento será informado por meio de publicação na página eletrônica da PROPESP.

8.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão. O pedido de reconsideração deverá ser enviado diretamente à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, para o e-mail coordena.convenios.propesp@gmail.com, e avaliado por comissão *ad hoc*, indicada pela PROPESP.

9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1. As propostas aprovadas serão encaminhadas à PROPESP para providências de emissão da passagem e pagamento das diárias ou hospedagem.

9.2. O beneficiário do apoio deverá protocolar a solicitação de aquisição de passagens e pagamento de diárias, conforme orientações disponíveis no *site* da PROPESP, no *link* <http://www.propesp.ufpa.br/index.php/viagens-academicas>.

9.3. Caberá ao beneficiário acompanhar junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP, a emissão da passagem e o pagamento das diárias.

9.4. Caso o beneficiário seja um pesquisador da UFPA, este ficará responsável por solicitar seu pedido de Afastamento do país pelo período da viagem.

9.4.1. A documentação referente ao afastamento do país deverá ser apresentada no ato da solicitação das diárias e passagens.

9.4.2. Os documentos referentes ao afastamento do país são: Portaria de afastamento com ônus, cópia da publicação da portaria no Diário Oficial da União e Autorização Ministerial do afastamento.

9.4.2.1. É responsabilidade do próprio pesquisador providenciar e acompanhar a emissão dos documentos referentes ao afastamento do país.

9.4.2.2. É responsabilidade do próprio pesquisador providenciar a emissão da Portaria Ministerial junto ao Gabinete do Reitor.

10. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

10.1. Remeter à PROPESP os dados para emissão da passagem aérea com antecedência mínima de 60 dias.

10.2. Apresentar à PROPESP, via protocolo, encaminhado à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, no prazo de 30 dias após a reunião, o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo IV deste edital, acompanhado de (a) cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro, (b) documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação, e (c) concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.

10.3. Enviar à PROPESP, pelo Protocolo Geral, após a realização da viagem, os **documentos comprobatórios para prestação de contas, disponíveis no site da PROPESP.**

10.3.1. O servidor ficará obrigado a enviar, via Protocolo Geral, no prazo cinco dias, o relatório de viagem, os cartões de embarque/desembarque (IN 03, Art.19 – MP), e no prazo de trinta dias, contados da data do término do afastamento do País, relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior, na

Coordenaria de Apoio administrativo da PROPESP.

- 10.4. Enviar à PROPESP, via protocolo, encaminhado à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, até o final de 2021, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira, de acordo com os editais de fomento disponíveis.
- 10.5. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração deverá constar a menção ao apoio da PROPESP e da PROINTER/UFPA.
- 10.6. O não envio dos documentos referidos nos itens 10.2, 10,3 e 10.4 impossibilitará a concessão pela PROPESP e pela PROINTER de qualquer tipo de novos auxílios ao candidato inadimplente.

11. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 11.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação da Universidade Federal do Pará** (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 30 dias após a conclusão da viagem ou visita do colaborador.
- 11.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para apoio financeiro** por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital.
- 11.3. Quando possível, o beneficiário estrangeiro ministrará uma palestra em evento promovido pela PROINTER, que fará parte da Jornada de Internacionalização.
- 11.4. Registrar acordo de cooperação internacional junto à PROINTER.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em seus respectivos relatórios e páginas eletrônicas.
- 12.2. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP:

Telefone: (91) 3201-7527.

E-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com

Site: www.propesp.ufpa.br

- 13.2. Informações e esclarecimentos sobre solicitação de diárias e passagem aérea, pedido de afastamento do país, envio de documentos e prestação de contas poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo da PROPESP: Telefone: (91) 3201-8723.

E-mail: scdppropesp@gmail.com

Site: www.propesp.ufpa.br

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Relações Internacionais

Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

ANEXO I**EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****Formulário de Inscrição de Proposta****DADOS DO PROPONENTE**

Nome do Proponente:
Matrícula SIAPE:
Endereço eletrônico:
Telefone:
Grupo de Pesquisa registrado na Plataforma Lattes:
Cursos de Graduação no qual atua:
Cursos de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação a ser beneficiado com a cooperação:
Nome do Coordenador do Programa:
Nome do Coordenador do Campus do interior:

INFORMAÇÕES SOBRE A COOPERAÇÃO PRETENDIDA

Nome do Pesquisador estrangeiro com quem será estabelecida a parceria em pesquisa:
Data e local prevista para a realização da reunião:
Nome e instituição de vínculo do docente (brasileiro ou estrangeiro) que viajará para participar da reunião:

INFORMAÇÕES SOBRE A REUNIÃO PLANEJADA

Duração prevista para a reunião (em dias):
Trechos previsto para a passagem aérea:

HISTÓRICO DE PROJETOS APROVADOS PELO PROPONENTE BRASILEIRO JUNTO A AGÊNCIAS DE FOMENTO

Informar, para cada projeto, título, coordenador, data, agência e recurso concedido.

ANEXO II**EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER****PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 0X/2020 – PROPESP/PROINTER, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no Edital, ou devolver à PROPESP os recursos despendidos na execução do apoio.

Belém, [data]

[Nome do docente]

ANEXO III
EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER
PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Belém, [data]

[Nome e assinatura do docente]

[Nome e assinatura do coordenador do PPG]



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

ANEXO IV

EDITAL 04/2020 - PROPESP/PROINTER
PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI
SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome:
Endereço completo:
E-mail:
Telefones:
Lotação:
Matrícula SIAPE:
Cursos de Graduação no qual atua:
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

DADOS SOBRE A COOPERAÇÃO

Pesquisador estrangeiro com quem foi estabelecida a parceria em pesquisa:
Data da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:
Local da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:

ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Tipo de atividade:
Título da atividade:
Data da atividade:
Carga horária da atividade:

PROJETO RESULTANTE DA REUNIÃO DE TRABALHO

Título do projeto:
Agências à qual o projeto será submetido para financiamento:
Data de submissão (provável) do projeto de pesquisa para financiamento:
Resultado da avaliação do projeto (se disponível):

DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO

- () Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação.
- () Cópia do projeto de pesquisa.
- () Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.